



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Supervisão de Finanças

Rua Cassiano dos Santos 499, - Bairro Jd. Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 018/2026 AO CONTRATO Nº 033/SUBCS/2021

PROCESSO Nº 6057.2021/0000510-8

TERMO DE CONTRATO Nº 033/SUBCS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SUB-CS/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal do item.

CONTRATADA: Era Técnica Construções e Serviços Ltda

OBJETO: Locação de 01 (uma) motoniveladora 125hp, com operador, combustível e transporte para os locais de trabalho, com o ano de fabricação 2011 ou mais recente, pelo período de 12(doze) meses, conforme termo de referência anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência contratual por 01 (UM) meses.

1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Sr. Antônio Aparecido Cardoso, Subprefeito da Subprefeitura Capela do Socorro, e de outro a empresa Era Técnica, Engenharia Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 65.035.222/0001-95, estabelecida à Rua Antônio do Campo, 191 - Bairro Pedreira, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Reinaldo Kawaoka Miyake, RG nº **.239.***-SSP / SP, C.P.F. nº **.716.**-**, diretor a seguir designada "Contratada", por se acharem de comum acordo, frente às testemunhas ao final assinadas considerando as justificativas constantes do processo 6057.2021/0000510-8, resolveram lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/SPCS/2021 para o fim de aditar o respectivo Termo por um período de 01 (UM) meses a partir de 01/05/26 a 30/05/2026.

2- Autorizo a emissão das Notas de Empenhos no valor global estimado de R\$ 43.816,32 (quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação nº. 59.10.15.452.4021.2.341.33903900 do Orçamento vigente e possível cancelamentos necessários à adequação dos valores contratados, cujas entregas ficam condicionadas as apresentações de Certidões negativas ou declarações sob pena da Lei, consoante exige a Lei 11.194/92, bem como apresentações de Certidões de inexistência de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS), consoante a Lei 11.184/92 em original ou cópia

reprográfica.

3- Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, objeto do presente aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



REINALDO KAWAOKA MIYAKE

Usuário Externo

Em 30/04/2026, às 11:38.



Juares Alexandro Tavares Maia

Coordenador(a) II

Em 30/04/2026, às 15:47.



Antonio Aparecido Cardoso

Subprefeito(a)

Em 30/04/2026, às 16:08.



Marlene Silva Bezerra

Supervisor(a)

Em 30/04/2026, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155623132** e o código CRC **90A0EACA**.

Referência: Processo nº 6057.2021/0000510-8

SEI nº 155623132